

ATA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 1997

Presidente: Gesner José de Oliveira Filho  
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire  
Secretária: Sílvia Helena Santos Damasceno Femandes

Data: 05.11.97  
Horário de início: 14h35min.

Aberta a Sessão pelo Presidente, participaram os Conselheiros Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro, Arthur Barrionuevo Filho. Presente a Procuradora-Geral do CADE, Marusa Vasconcelos Freire. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leônidas Rangel Xausa.

Julgamentos

Lida e não impugnada, a Ata da 59ª Sessão Ordinária foi aprovada.

Julgamentos da sessão 60ª e continuação dos julgamentos das sessões 58ª e 59ª.

01. Averiguação Preliminar N° 08000.005928/97-06

Representante: Sescove - Sindicato das Empresas de Conservação de Veículos, Lava-Rápidos e Similares do Estado de São Paulo.

Advogado: Não Consta Nos Autos

Representada: Postos De Combustíveis Do Estado De São Paulo

Advogado: Não Consta Nos Autos

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, determinando o arquivamento da Averiguação Preliminar.

02. Averiguação Preliminar N° 026678/95-69

Representante: Gonçalves Silveira Comércio De Confecções Ltda.

Advogado: Doutor Sebastião Silveira Dutra

Representada: Octopussy Confecções Ltda.

Advogados: Doutores Mylene Benjamin Giometti Gambale, Lia Teresinha Prado e Dra. Cristiane Nagumo

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, determinando o arquivamento da Averiguação Preliminar.

03. Averiguação Preliminar n° 08000.020260/94-11 - Apensos: Consultas de n°s 17/93 e 18/93 - Protocolado no CADE como Ato de Concentração n° 60/95

Representante: Secretaria de Direito Econômico - SDE - "ex-officio"

Representada: Petroflex Indústria e Comércio S.A.

Advogados: Doutores José Inácio Gonzaga Fransceschini e outros

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: adiado a pedido do Conselheiro Relator

4. Representação n° 170/90

Representante: Auditores Fiscais do Tesouro Nacional

Representada: R. J. Reynolds Tabacos do Brasil Ltda.

Advogado: não consta nos autos

Relator : Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: O Plenário, por maioria, não conheceu do recurso de ofício determinando a devolução dos autos à SDE para as providências cabíveis. Vencido o Conselheiro Antonio Fonseca que negou provimento ao recurso, para arquivar o feito.

O Presidente Gesner Oliveira, ausentou-se, às 16h02min., tendo sido substituído pelo Conselheiro Antonio Fonseca na Presidência, para representar o CADE na Cerimônia de Instalação e Posse da Diretoria da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

5. Representação nº 07/93, apensada a Representação nº 69/93

Representante: CEBRACAN - Câmara das Empresas Brasileiras de Capital Nacional

Representada: RODONAL - Empresa de Passageiros

Advogado: não consta nos autos

Relator : Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para provê-lo, a fim de se converter a Representação em Averiguação Preliminar, que poderá ser desmembrada por exigência da racionalidade do serviço, e investigar a denúncia, observando-se os termos delineados no voto do Relator.

O Conselheiro Arthur Barrionuevo observou em seu voto que, mesmo sendo a tarifa fixada pelo poder concedente, pode haver uniformização quanto à outras práticas como nível de investimento das concessionárias em renovação de frota ou qualidade do serviço prestado. Acrescentou que a regulamentação de determinado setor não exclui, necessariamente, a possibilidade de concorrência entre empresas e, por conseguinte, de práticas anticompetitivas.

6. Processo Administrativo nº 08000.011.634/94-07

Representante: Comissão do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados

Advogados: não consta dos autos

Representadas: Kibon S.A. e Ind. Alimentícias Gerais S.A.

Advogados: Doutores: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Luiz Fernando Schuartz e outros

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

O Advogado das Representadas, doutores José Del Chiaro Ferreira da Rosa, fez uso da palavra.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, determinando o arquivamento do Processo Administrativo.

7. Recurso de Ofício na Averiguação Preliminar nº 08000.008364/95-39

Representante: Pensamento Nacional das Bases Empresariais

Advogados: Dr. Samuel Dowell de Figueiredo

Representada: Prosint Produtos Sintéticos S.A

Advogados: Doutores. José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Luiz Fernando Shuartz e outros

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, determinando o arquivamento da Averiguação Preliminar.

#### Despachos submetidos ao Plenário

01. Averiguação Preliminar nº 08000.020256/94-44

Representante: SDE/MJ (EX OFFICIO)

Representada: Companhia Nacional de Álcalis

Despacho

Assunto: arquiva a Averiguação *Preliminar* fundado em prescrição.

Conselheiro: Antonio Fonseca

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho, datado de 15.08.97.

02. Ato de Concentração nº 94/96

Of/CADE nº 1597/97

Requerentes: ESAB S.A Indústria e Comércio & Conarco Alambres Y Soldaduras S.A e Electrodo S.A

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Assunto: solicita informações por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do Ofício.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

03. Ato de Concentração nº 54/95

Requerentes: Cia. Petroquímica do Sul - COPESUL, OPP - Petroquímica S/A,(antiga PPH -Cia Industrial de Polipropileno), OPP Poliolefinas S/A (antiga Poliolefinas S/A)e Ipiranga Petroquímica S/A (antiga POLISUL - Petroquímica S/A)

Advogados: Dr. Pedro Outra e Outros

Interessada: Petroquímica Triunfo S/A

Advogados: Dra. Beatriz R. von Péterffy e Dr. José Del Chiaro Ferreira da Rosa

Despacho

Assunto: solicita cumprimento de diligências no prazo de 15 (quinze) dias, observando o disposto no art. 26 da Lei 8.884/94.

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho, datado de 04.11.97.

4. Ato de Concentração nº 58/95

Requerentes: Companhia Cervejaria Brahma, Miller Brewing Company e Miller Brewing M 1855, INC

Advogado: Doutor Pedro Dutra

Despacho

Assunto: concede prazo adicional de 15 dias úteis para apresentação de documentos e informações.

Relator: Conselheiro Renault de Freitas de Castro

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

5. Ato de Concentração nº 79/96

Requerente: Panex S.A Indústria e Comércio

Advogados: Doutores Tércio Sampaio Ferraz Júnior e outros

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Ofício/Gab.LHS/88/97.

Assunto: solicita informações e subsídios complementares para a análise da proposta de aquisição da Divisão Rochedo da Alcan Alumínio do Brasil S.A pela Panex S.A.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

6. Ato de Concentração nº 79/96

Requerente: Panex S.A Indústria e Comércio

Advogados: Doutores Tércio Sampaio Ferraz Júnior e outros

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Ofício/Gab.LHS/90/97.

Assunto: solicita informações e estabelece o dia 13.11.97 para apresentação das informações requeridas.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

7. Ato de Concentração nº 83/96

Interessada: Cia Antartica Paulista Indústria Brasileira de Bebida e Conexos e

Advogados: Doutores Carlos Francisco Magalhães, Tércio Sampaio Ferraz e outros.

Interessada: Anheuser Busch Intemational Inc.

Advogados: Doutores Antonio Carlos Gonçalves, Ubiratan Mattos, Cristiane Saccab Zarzur, Flávio Lemos Belliboni e outros.

Despacho/Gab/LHS/30/97

Assunto: recebe pedido de reapreciação, concede sigilo provisório e convoca as Requerentes para audiência no CADE, em 18.11.97 às 15h30min ..

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

O Presidente Gesner Oliveira retomou os trabalhos da Presidência às 16h59min.

#### Outros

Atualização do Regimento Interno do CADE:

O Presidente submeteu ao Plenário proposta de atualização do Regimento Interno do CADE, com o objetivo de aumentar a transparência das atividades do órgão e abrir, ao mesmo tempo, um período de discussão do regimento, de forma a subsidiar uma revisão mais aprofundada e compatível com o papel de crescente importância do CADE em uma economia globalizada.

Trata-se de revisão que, sem alterações substanciais, visa tão-somente possibilitar a ampla divulgação de um regimento atualizado e consistente com a legislação de defesa da concorrência em vigor. Procurou-se, deliberadamente, preservar ao máximo a redação original, para que modificações mais profundas sejam efetuadas após amplo debate pelo Plenário, com subsídios da comunidade.

Decisão: o Plenário, por maioria, referendou, os termos da minuta, com as alterações sugeridas pela Procuradora-Geral, com o compromisso de efetuar até o primeiro trimestre de 1998 uma revisão aprofunda do Regimento. Vencido o Conselheiro Antonio Fonseca que, embora esteja de acordo com a necessidade de uma ampla revisão do Regimento, reputou desnecessária a presente atualização.

#### Convênios

O Presidente submeteu ao exame do Plenário o texto da minuta do Convênio de Cooperação Técnica entre o CADE e Max-Planck-Institut Für Ausländisches Und Internationales Privatrecht, visando a troca de informações, prestação de consultoria, a realização de seminários e elaboração de estudos atinentes aos diversos setores da economia relacionados com a temática da defesa da ordem econômica.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou, na íntegra, os termos da minuta.

Informe:

1. O Presidente apresentou relatório contendo os resultados de sua viagem oficial a Alemanha, onde representou o CADE na VIII Conferência Internacional sobre Concorrência, promovida pelo Bundeskartellamt.

A Sessão encerrou-se às 17h15min., tendo sido adiado o Julgamento da Averiguação Preliminar nº 08000.020260/94-11 - Apensos: Consultas de nºs 17/93 e 18/93 – Protocolado no CADE como Ato de Concentração nº 60/95.

Brasília, 05 de novembro de 1997.

Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes  
Secretária

Gesner Oliveira  
Presidente do CADE

(ofício/CADE nº /97)